



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 220/2024

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com os artigos 20 e 21 da Lei Complementar Nº 4.324/2015, fica concedido **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos seguintes servidores:

- **Cleber Florêncio, mat. 11354:** De Agente Administrativo nível II com vencimentos de R\$ 3.481,39; para **Agente Administrativo nível III com vencimentos de R\$ 3.678,49.**
- **Daiane Hugem Tomaz, mat. 10185:** De Assistente Social nível III com vencimentos de R\$ 5.823,19; para **Assistente Social nível VI com vencimentos de R\$ 6.757,86.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 27 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de maio de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal